



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

Edital nº 105/2015

Fernando Luís de Almeida Torres Marinho, Presidente da Assembleia Municipal de Coimbra, torna público, nos termos do nº 1 do artigo 56º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, que no dia dezassete de Novembro de dois mil e quinze, pelas catorze horas e trinta minutos, teve lugar no Salão Nobre dos Paços do Município, a quinta sessão ordinária de 2015 da Assembleia Municipal de Coimbra, onde foram tomadas as seguintes deliberações:

Período da Ordem do Dia:

2. Grande Opções do Plano e Orçamento para 2016, da Câmara Municipal de Coimbra e anexos:

- *Celebração de contratos de delegação de competências e “Acordos de Execução” entre a Câmara Municipal de Coimbra e as Uniãos e Juntas de Freguesia;*
- *Autorização Prévia no âmbito da LCPA;*
- *Mapa de Pessoal para 2016;*

Deliberação nº 43/2015

A Assembleia Municipal deliberou, por *maioria* e sob proposta da Câmara Municipal datada de trinta de Outubro último, nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, da alínea b) do artigo 10º, do nº2 do artigo 12º e do artigo 14º, todos da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro e respectivas alterações, e da Lei nº 67/2007, de 31 de dezembro, o seguinte:

- *Aprovar as “Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016” da Câmara Municipal de Coimbra nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 33º - “Competências Materiais”, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico e no âmbito das competências materiais da Câmara Municipal, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, diploma que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e respectivas alterações introduzidas pela Lei nº 315/2000, de 2 de Dezembro, Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de Fevereiro e Decreto – Lei n.º 814-A/2002, de 5 de Abril, os documentos previsionais para 2016, no total de 90.799.262€ na Receita e na Despesa, dos quais 78.549.195€ (87%) respeitam a Receitas Correntes e 12.250.067€ (13%) a Receitas de Capital e, quanto às despesas, 63.975.399€ (70%) a Despesas Correntes e 26.823.863€ (30%) a Despesas de Capital, totalizando o PPI 18.170.294€ as AMR 32.835.381€ e as GOP 51.005.675€;*
- *Aprovar a celebração de Contratos de Delegação de Competências e “Acordos de Execução” entre a Câmara Municipal e as Uniãos e Juntas de Freguesia, nos termos da alínea k) do nº1 do artigo 25º - “Competências de apreciação e fiscalização”, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro;*
- *Aprovar a Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, alínea c) do nº 1 do artº 6º e Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de Junho;*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

- *Aprovar o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Coimbra para 2016, nos termos dos artigos 28º e 29º do Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho.*

Deliberações tomadas em minuta para efeitos imediatos.

3. Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016 dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e anexo:

- Mapa de Pessoal para 2016;

Deliberação nº 44/2015

A Assembleia Municipal deliberou, por *maioria* e sob proposta da Câmara Municipal datada do passado dia trinta de Outubro, nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, da alínea b) do artigo 10º, do nº2 do artigo 12º e do artigo 14º, todos da Lei nº2/2007, de 15 de Janeiro e respectivas alterações, e da Lei nº 67/2007, de 31 de Dezembro, aprovar as "*Grandes Opções do Plano e Orçamento*" dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra para o ano de 2016.

Do mesmo modo, foi deliberado, aprovar o *Mapa de Pessoal para 2016, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.*

Deliberações tomadas em minuta para efeitos imediatos.

4. Derrama do ano de 2015 a liquidar e cobrar em 2016;

Deliberação nº 45/2015

A Assembleia Municipal deliberou por *unanimidade*, e sob proposta da Câmara Municipal datada do passado dia vinte e seis de Outubro, e nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 25º, conjugado com a alínea ccc) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, 12 de setembro, e nos termos do artigo 18º da Lei nº73/2013, de 3 de Setembro, aprovar o seguinte:

- *Lançamento de uma taxa de derrama 1,5% para empresas sedeadas ou com actividade no concelho com um volume de negócio superior a 150.000 €;*
- *Isenção de taxa de derrama a empresas sedeadas no concelho com um volume de negócios inferior ou igual a 150.000 €.*

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

5. Participação variável no IRS para 2016;

Deliberação nº 46/2015

A Assembleia Municipal deliberou por *unanimidade*, e sob proposta da Câmara Municipal datada do passado dia vinte e seis de Outubro, em conformidade com o disposto na alínea c) e d), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma, o seguinte:

- *Aprovar a proposta de fixação da percentagem de 4,5% na participação variável de IRS pretendida pelo Município, relativa aos rendimentos de 2015.*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

6. Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) 2016;

Deliberação nº 47/2015

A Assembleia Municipal deliberou por *unanimidade*, e sob proposta da Câmara Municipal datada do passado dia vinte e seis de Outubro, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o seguinte:

- *Aprovar a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) no valor de 0,25% a aplicar no ano de 2016 através das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo disponibilizando às referidas empresas a tabela de conversão entre números de código postal e áreas do Município de Coimbra (a fornecedor pelos CTT), nos termos do n.º 5 do artigo 4.º do Regulamento n.º 38/2004, de 29 de Setembro.*

Deliberação tomada em minuta para efeitos imediatos.

7. Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) relativo a 2016, a liquidar e cobrar em 2016;

Deliberação nº 48/2015

A Assembleia Municipal deliberou por *maioria* e sob proposta da Câmara Municipal datada do passado dia vinte e seis de Outubro, nos termos da alínea d) do artigo 25º, conjugado com a alínea ccc) do nº1 do artigo 33º, da Lei nº75/2013, 12 de setembro, e da Lei nº 67/2007, de 31 de Dezembro, aprovar relativamente ao ano de 2015 a cobrar em 2016, a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e respectivas minorações e majorações:

- *Fixar a taxa a aplicar aos prédios rústicos em 0,80%;*
- *Fixar a taxa a aplicar aos prédios urbanos em 0,35%;*
- *Fixar uma redução de 30% na taxa de IMI, na área classificada como Património Mundial da Humanidade e para a respectiva zona especial de protecção;*
- *Fixar uma majoração de 30% na taxa de IMI, a todos os prédios urbanos degradados cuja vistoria técnica confirme essa situação e em que, após notificação, não tenham sido realizadas obras pelos proprietários;*
- *Fixar uma majoração para o triplo na taxa do IMI a todos os prédios devolutos;*
- *Fixar uma redução de 25% na taxa de IMI, a todos os prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural.*

Deliberações tomadas em minuta para efeitos imediatos.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE COIMBRA

8. Associação “Caminhos de Fátima”:

- Constituição da Associação
- Estatutos

Deliberação nº 49/2015

A Assembleia Municipal deliberou por *unanimidade*, e sob proposta da Câmara Municipal datada do passado dia doze de Outubro, aprovar a constituição e integração do Município de Coimbra na Associação “Caminhos de Fátima”, bem como aprovar os respectivos *Estatutos*.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

Para que conste e para os efeitos previstos na lei se publica o presente Edital que vai ser afixado no Átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso, nos jornais regionais distribuídos na área, bem como no sítio da Assembleia Municipal www.cm-coimbra.pt.

E eu  Maria Irene de Jesus Esteves Lino da Silva, o subscrevi.

Assembleia Municipal de Coimbra, 19 de Novembro de 2015

O Presidente da Assembleia Municipal,



(Fernando Luís de Almeida Torres Marinho)